



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2159/2023

De 07 de Junho de 2023

Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020, 2023/2021, 2062/2022 e 2101/2022 que autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do contrato nº 007/2020, firmado nos termos do Art. 1º, da Lei Municipal Nº 1906/2020, de 26 de Março de 2020, prorrogada pelas Leis Municipais 2023/2021 de 30 de Dezembro de 2021, 2062/2022 de 07 de Julho de 2022 e 2101/2022 de 13 de Dezembro de 2022, o qual Autorizou o Poder Executivo a Contratar Profissionais de Saúde.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, **por mais seis (06) meses, ou seja de 07 de Junho de 2023 a 06 de Dezembro de 2023.**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 08.01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde

Classificação Orçamentária: 10.301.0007.2.048 Manutenção das Atividades na Atenção Básica

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.04.99.01.00 – CONTRATATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Elemento Despesa: 3.1.90.04.15.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,

Aos 07 dias do Mês de Junho de 2023.



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



EMANUÉLI ANTÔNIA SIMA
Secretária de Administração

Publicado por afixação no Painel de
Publicações Oficiais da Prefeitura
Municipal de Cerro Branco em
07/06/2023.


Télis Porto Skolaude
Agente Administrativo
Mat.161-9

Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Administração



MENSAGEM Nº055/2023

Cerro Branco - RS, 22 de Maio de 2023.

Senhor:
JAQUES DANIEL AULER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
CERRO BRANCO - RS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

É com satisfação que cumprimos os Senhores, oportunidade que encaminhamos Projeto de Lei que Autoriza Prorrogar o Contrato decorrente da Lei Municipal Nº 1906/2020, e prorrogada pelas Leis Municipais 2023/2021, 2060/2022 e 2101/2022 que Autorizou o Poder Executivo a Contratar Técnico em Enfermagem e dá Outras Providências.

A solicitação de Prorrogação do Contrato Administrativo 007/2020 com a Senhora Patrícia dos Santos, pelo prazo de seis (06 meses), se faz necessário para dar continuidade ao serviço de plantão noturno em caso de remoção de pacientes e ou atendimento de urgência durante o atendimento prestado na Unidade de Saúde Central das 17 às 07 horas da manhã, finais de semana e feriados. Como trata-se de um horário diferenciado e o fato de não termos na banca do concurso nenhum profissional a renovação do contrato é de suma importância para a continuidade deste serviço noturno, considerando principalmente, que no caso de remoções o motorista precisa estar acompanhado do profissional. Informamos ainda que está em andamento novo Concurso Público, e que tão logo o mesmo seja homologado, os contratos serão rescindidos.

Pelo exposto, contamos com o apoio de Vossa Senhoria e dignos pares, para aprovação do presente projeto de lei, tendo em vista a importância do mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CERRO BRANCO
REUNIÃO DE 05 / 06 / 2023
VOTOS A FAVOR: 08
VOTOS CONTRÁRIOS: 00
ABSTENÇÕES: 00

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br